

13.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Trabalho e Previdência, por seu despacho de 4 de Abril de 1972, autorizou as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
			Despesa ordinária		
4.º	53.º	4	Despesas gerais de funcionamento: publicidade e propaganda	-\$-	1 000\$00
6.º	106.º	4	Despesas gerais de funcionamento: trabalhos especiais diversos	1 000\$00	-\$-
5.º	89.º	2	Despesas gerais de funcionamento: locação de bens	50 000\$00	-\$-
5.º	89.º	3	Despesas gerais de funcionamento: comunicações	-\$-	50 000\$00
				51 000\$00	51 000\$00

13.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Abril de 1972. — O Chefe da Repartição, *Francisco Plácido Malheiro de Oliveira*.